



PORTARIA PROAP 1A/2020

PRORROGA O PRAZO DA CAMPANHA DE NATAL PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS AOS INGRESSANTES DO 1.º SEMESTRE DE 2021 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E TEOLOGIA, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em conformidade com a Resolução CSAU 2/2009, e considerando o impacto da pandemia da Covid-19 sobre a realidade econômica e financeira da sociedade e a Portaria PROAP 22/2020, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1.º Fica prorrogado o prazo referente à Campanha de Natal para concessão de descontos aos ingressantes do primeiro semestre de 2021 nos cursos de graduação em Educação Física e Teologia, modalidade educação a distância, da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º Os descontos serão concedidos aos ingressantes, via vestibular, que efetivarem sua matrícula no período de 5 de janeiro a 14 de abril de 2021, conforme regras abaixo:

- I. ter sido aprovado no vestibular USF 2021-1;
- II. realizar o pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade no período estabelecido para a campanha, descrito no caput deste artigo.

Art. 3.º Ficam mantidas demais condições da Portaria PROAP 22/2020.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 5 de janeiro de 2021.

Art. 5.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 27 de janeiro de 2021.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento